



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

1

Terça-feira • 1 de Fevereiro de 2022 • Ano • Nº 2579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Fátima publica:

- **Decreto Municipal de Nº 032, de 01 de fevereiro de 2022** - Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o bem imóvel indicado, no Município de Fátima (BA).



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JWXQUROXBQ/NKHXTW3KUUQ

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

DECRETO MUNICIPAL DE Nº 032, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

*"Declara de Utilidade Pública,
para fins de desapropriação, o
bem imóvel indicado, no Município
de Fátima (BA)".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA - ESTADO DA BAHIA**, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e legislações pertinentes, conferida com as atribuições legais, que lhes são devidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel de propriedade da Sr. Geova de Jesus Santos, situado na Fazenda Tabua, s/n, Zona Rural, Fátima - Bahia, com as seguintes confrontações: confrontando com a ESTRADA, com os seguintes azimutes planos e distância: $112^{\circ}46'51.87''$ e 2,29m; até o vértice Pt1, de coordenadas N -10.6767 m e E-38.1757 m; deste, segue confrontando com ESTRADA, com os seguintes azimute plano e distância: $196^{\circ}12'5.88''$ e 57,57m; até o vértice Pt2, de coordenadas N -10.6768 m e E-38.1757 m; deste, segue confrontando com NEGAO, com os seguintes azimute plano e distância: $196^{\circ}24'23.66''$ e 11,73m; até o vértice Pt3, de coordenadas N -10.6770 m e E-38.1758 m; deste, segue confrontando com NEGAO, com os seguintes azimute plano e distância: $122^{\circ}55'44.86''$ e 15,20m; até o vértice Pt4, de coordenadas N -10.6770 m e E-38.1757 m; deste, segue confrontando com ZE NILDO, com os seguintes azimute plano e distância: $228^{\circ}49'19.70''$ e 16,64m; até o vértice

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

Pt5, de coordenadas N -10.6774 m e E-38.1761 m; deste, segue confrontando com ZE NILDO, com os seguintes azimute plano e distância:219°09'5.82'' e 96,91m; até o vértice Pt6, de coordenadas N -10.6774 m e E-38.1761 m; deste, segue confrontando com JOSA, com os seguintes azimute plano e distância:287°42'20.24'' e 86,46m; até o vértice Pt7, de coordenadas N -10.6774 m e E-38.1762 m; deste, segue confrontando com MACIEL, com os seguintes azimute plano e distância:5°49'41.57'' e 78,23m; até o vértice Pt8, de coordenadas N -10.6773 m e E-38.1762 m; deste, segue confrontando com IGREJA, com os seguintes azimute plano e distância:292°15'16.23'' e 3,58m; até o vértice Pt9, de coordenadas N -10.6771 m e E-38.1769 m; deste, segue confrontando com IGREJA, com os seguintes azimute plano e distância:26°42'50.82'' e 12,83m; até o vértice Pt0, de coordenadas N -10.6764 m e E-38.1765 m, encerrando esta descrição, avaliado em R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), conforme o laudo de avaliação que integra o presente decreto em todos os seus termos.

Art. 2º. A desapropriação do imóvel identificado no artigo 1º deste Decreto poderá ser processada pela via amigável, bastando para tanto a manifestação favorável dos proprietários, no prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação do presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fátima (BA), em 01 de fevereiro de 2022.

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, s/n, Centro, CEP: 48.415-000.

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL

e-mail: prefeitura@fatima.ba.gov.br